



**Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Conselho SPPREV**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 152.00008262/2024-19

Interessado: Conselho de Administração da SPPREV

Assunto: Ata da 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sala da Presidência da São Paulo Previdência, localizada à Avenida Rangel Pestana, 300, 13º andar, ala Dom Pedro, às 09h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da São Paulo Previdência (SPPREV). Presencialmente, participaram a Diretora-Presidente, Marina Brito Battilani; o Diretor Vice-Presidente, Reinaldo dos Santos Lima; o Diretor de Benefícios Servidores Públicos, Fernando Zanelli; e o Diretor de Administração e Finanças, André Moura Robles. De modo remoto, participaram os Conselheiros Titulares, Maurício Haruo Koshiyama, Vice-Presidente do Colegiado; Ana Carolina Prescendo Ferreira; Coronel PM Edson Luis da Silva Simeira; Coronel PM João Luis Mingheti Costa; Eduardo Becker Tagliarin; João Maurício Gama Boaventura; Laércio Trevisan Júnior; Leandro Alves Oliveira; Marcos Hayazaki; Maricler Real; Marina de Lima Lopes; Murilo Mohring Macedo; e Silvio dos Santos Martins, bem como os Conselheiros Suplentes, Tarcila Peres Santos, Presidente do Colegiado; André Guilherme Bello Teixeira Alves; Aparecida Antonia Demambro; Geraldo Francisco Martins de Carvalho Junior; Renato Rodrigues Marquesim; Samuel Paulo Viana da Silva; Ricardo Amorim Leite; e Coronel PM João Alves Cangerana Júnior. Inicialmente, o Vice-Presidente do Conselho destacou que, na data de 12 (doze) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a Sra. Marina Brito Battilani comunicou sua renúncia ao cargo de presidente deste colegiado, ocorrido na data de 10 (dez) de dezembro do corrente exercício, para assumir como Diretora-Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV, aos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração. O Vice-Presidente declarou aberta a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, convocada para a apresentação da Situação Atuarial e Financeira da SPPREV. Em seguida, foi passada a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que iniciou sua apresentação sobre os temas relacionados ao déficit atuarial e financeiro, destacando os desafios enfrentados pela instituição. A reunião prosseguiu com a apresentação detalhada sobre o cenário atuarial da autarquia, abordando as legislações vigentes, como a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022. Durante a apresentação, foram detalhados os conceitos essenciais para a administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destacando a relevância do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como as diretrizes para assegurar a sustentabilidade do regime. Enfatizou-se a necessidade de cumprimento do artigo 40 da Constituição Federal e das normas contábeis estabelecidas, com especial atenção à adequação das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. As avaliações atuariais anuais e seus parâmetros foram apresentadas como ferramentas indispensáveis para o monitoramento do regime. Na sequência, foi discutido o passivo atuarial do RPPS do Estado de São Paulo, estimado em R\$ 973 bilhões, representando as obrigações futuras acumuladas pelo RPPS e benefícios previdenciários do Sistema de Proteção Social Militar do Estado de São Paulo (SPSM). Análises detalharam os fatores que influenciam esse crescimento, a relevância de medidas mitigadoras e a necessidade de alinhar benefícios definidos à evolução da legislação estadual. Mencionou-se as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial, como, a segregação de massa entre os Fundos de Repartição e de Capitalização, os planos de amortização com

contribuições suplementares e as adequações nas regras de concessão e reajuste de benefícios, medidas regulamentadas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Em tópico posterior, apresentou-se as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), na qual foi enfatizada a elaboração de um plano de amortização detalhado e a adoção dos critérios da NBC TSP 15 para mensuração fidedigna do passivo. Esclareceu-se sobre a importância de desenvolver estudos sobre a possibilidade de migração de servidores do RPPS para o RPPC como parte das soluções para reduzir o déficit atuarial, assunto posteriormente discutido com os conselheiros. Ressaltou-se a necessidade de capacitar gestores e ampliar o conhecimento sobre as reformas previdenciárias em curso. Ao final da apresentação, o Vice-Presidente submeteu à deliberação do colegiado duas propostas. A primeira, sugerindo a realização de uma apresentação específica em momento oportuno sobre a possibilidade de migração de servidores do RPPS para o RPPC, abordando seus impactos e vantagens. A segunda, foi a recomendação do Conselho de Administração para que o plano de equalização do déficit atuarial seja tratado de maneira prioritária pela nova gestão, recomendando avaliar a possibilidade de contratar uma consultoria atuarial para propor soluções robustas de enfrentamento às obrigações legais tocantes ao tema. O objeto da consultoria deve abranger um conjunto de medidas para o equacionamento do déficit financeiro e atuarial da instituição. Ambas as propostas foram amplamente discutidas e aprovadas, por unanimidade, pelos conselheiros presentes. Em seguida, todas as dúvidas foram sanadas, garantindo que os participantes tivessem compreensão das questões discutidas e dos encaminhamentos recomendados. E, para constar, eu, Cristina Moreira da Silva Almeida, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo essa Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes, pela Diretora-Presidente e pelo Vice-Presidente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Cristina Moreira da Silva Almeida
Assistente Técnico Previdenciário



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA ANTONIA DEMAMBRO, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Haruo Koshiyama, Especialista em Políticas Públicas**, em 18/12/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **251.497.078-48 registrado(a) civilmente como RICARDO AMORIM LEITE, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAYAZAKI, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Mingheti Costa, CORONEL PM**, em 18/12/2024, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alves Cangerana Junior, CORONEL PM**, em 19/12/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maricler Real registrado(a) civilmente como MARICLER REAL, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUILHERME BELLO TEIXEIRA ALVES, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO TREVISAN JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Lima Lopes, Procurador do Estado Assessor**, em 20/12/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maurício Gama Boaventura, Coordenador da CODAGE**, em 20/12/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Diretor-Presidente**, em 20/12/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS MARTINS, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BECKER TAGLIARINI, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Chefe de Gabinete**, em 24/12/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES MARQUESIM, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA PRESCENDO FERREIRA, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOHRING MACEDO, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0050433825 e o código CRC **2D65C853**.
